



HOMOLOGO
09/08/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Hortácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 807/22 DE 11 DE JULHO DE 2022

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos de Nível Médio Superior da Educação Pré-Universitária, cursado e concluído por Ronald Rojas Concepción no ano escolar 2019/2020, no Centro Mixto: Delfín Moreno Vásquez, localizado em Florência, no distrito de Ciego de Ávila, em Cuba.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 98.784/1990, e na Resolução n. 1.236/18-CEE/RO e, considerando ainda, a análise procedida no Processo n. 061/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 11 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos de Nível Médio Superior da Educação Pré-Universitária, cursado e concluído por Ronald Rojas Concepción no ano escolar 2019/2020, no Centro Mixto: Delfín Moreno Vásquez, localizado em Florência, no distrito de Ciego de Ávila, em Cuba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 156

Em: 16/08/22